



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Sexta-feira • 23 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 1918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NT12OTVCOTY0NJJFOTIYN0

Leis



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

LEI Nº 001 de 23 de Fevereiro de 2024

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Caraíbas - BA, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Caraíbas APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta municipalidade em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do repasse realizado pela União, das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal e respectivos Fundos, suplementadas se necessárias.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Caraíbas - Bahia, 23 de fevereiro de 2024.

Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal